



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.971 DE 10 DE JULHO DE 2024

**Altera o valor da subvenção para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Asilo São José da S. São Vicente De Paula.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Liberdade, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº1.937 de 21 de fevereiro de 2024, que estabelece o valor das subvenções repassadas para as entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Asilo São José da S. São Vicente De Paula, passando a vigorar com a seguinte redação:

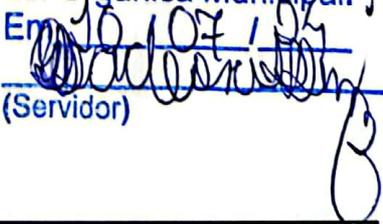
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ----- R\$512.767,36;**

**ASILO SÃO JOSÉ DA S. SÃO VICENTE DE PAULA ----- R\$ 205.606,16.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 10 de julho de 2024.

  
**Walter de Assis Toledo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 10/07/24  
  
(Servidor)